



EDITAL

DRA. MARIA AURORA MOURA VIEIRA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021, e tendo em consideração os artigos 23º e 24º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de uso de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

O prazo para aceitação de candidaturas, para as Festas abaixo mencionadas decorre até ao próximo dia 26 de junho de 2025

Festas a Santa Bárbara – Fânzeres - União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova
Dias 04, 05 e 06 de julho/2025

ANEXO I – LUGARES LIVRES

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Pão e Doces	Lugar 01 – 4mx2m
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 02 – 7mx2m
Pipocas e Algodão Doce	Lugar 03 – 2mx2m
Pão e Doces	Lugar 04 – 4mx2m
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis	Lugar 05 – 7mx2m

Festas a Santa Iria – Branzelo - União de Freguesias de Melres e Medas – Dias 11,12,13 e 14 de julho/2025

ANEXO I - LUGAR LIVRE

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Pipocas e Algodão Doce	Lugar 01 – 6mx1m

Festas a N.º Sr.ª. dos Remédios – Aguiar de S. Cosme - União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim – Dias 19 e 20 de julho/2025

ANEXO I – LUGAR LIVRE

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Pão e Doces	Lugar 01 – 4mx2m

Festas ao Santíssimo Sacramento – Melres - União das Freguesias de Melres e Medas
Dias 19 e 20 de julho/2025

ANEXO I – LUGARES LIVRES

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Pipocas e Algodão doce	Lugar 01 – 2mx2m
Pão e Doces	Lugar 02 – 3mx2m
	Lugar 03 – 3mx2m
	Lugar 04 - 3mx2m
Brinquedos	Lugar 05 – 5mx2m

**GONDOMAR**
*é P'ouro***Festas a S. Tiago – Fânzeres - União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova****Dias 25, 26 e 27 de julho/2025****ANEXO I - LUGARES LIVRES**

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Pipocas e Algodão Doce	Lugar 01 - 2mx2m
Pão e Doces	Lugar 02 – 4mx2m
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis ou amovíveis	Lugar 03 - 4mx2m
	Lugar 04 – 7mx2m

De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, os valores a pagar por dia e por m² são os seguintes:

Ocupação de espaço público (artº 53º)	
Pela emissão de licença para instalação provisória por motivo de festividades.	1,00€ - por dia e por m ²
Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (artº. 55º)	
Pela emissão de licença para instalação de unidades móveis de Restauração e Bebidas	2,55€ - por dia e por m ²
Ocupação de espaço público por unidades amovíveis de Restauração ou Bebidas (artº. 56º)	
Pela emissão de licença para instalação de unidades amovíveis de Restauração e Bebidas	0,50€ - por dia e por m ²

A existência de débitos ao Município determina exclusão da candidatura, nos termos legais.

No ato público de sorteio, não obstante às candidaturas solicitadas, apenas será atribuído um espaço por requerente. No que se refere à liquidação das taxas de ocupação de espaço público, deverá ser considerado o período completo em que decorrem as respetivas Festas. **O ato público de atribuição dos espaços acima mencionados, será levado a efeito no próximo dia 30 de junho, pelas 10h00**, perante a Comissão composta pela Vereadora Dra. Maria Aurora Moura Vieira, que presidirá a este ato público, Vogal 1: Paulo Jorge Ribeiro Camilo que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, Vogal 2: Maria do Céu Soares de Sousa, Vogais suplentes: Carla Rocha Marques e António Fernando Oliveira Silva, **nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, localizado na Praça do Cidadão (instalações do Balcão Único), Freguesia de Gondomar (S. Cosme)**. Os prazos de ocupação, a tipologia do lugar e o ramo de atividade poderão ser alterados em situações em que se verifique que o espaço se encontra vago ou por razões de excepcionalidade devidamente fundamentada. Mais se informa que caso surjam condicionalismos (por motivo de segurança, obras e /ou outros), poderão as datas e/ou os locais de instalação previstos sofrer alterações.

Sendo da responsabilidade do requerente a candidatura para a atribuição do espaço solicitado, em caso excepcional de impossibilidade de comparecer no ato público para o efeito, pode o requerente fazer-se substituir mediante comunicação prévia com indicação do(a) substituto(a) (Nome, dados do Cartão de Cidadão e Nº. de Contribuinte Fiscal) e a que ato se refere, **impreterivelmente até dia 18 de junho** e, não pode o mesmo representar mais do que um requerente. Em caso de incumprimento do prazo estabelecido, o mesmo não será ponderado e aceito, pelo que será considerada falta de presença do requerente ao respetivo ato.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 29 de maio de 2025.

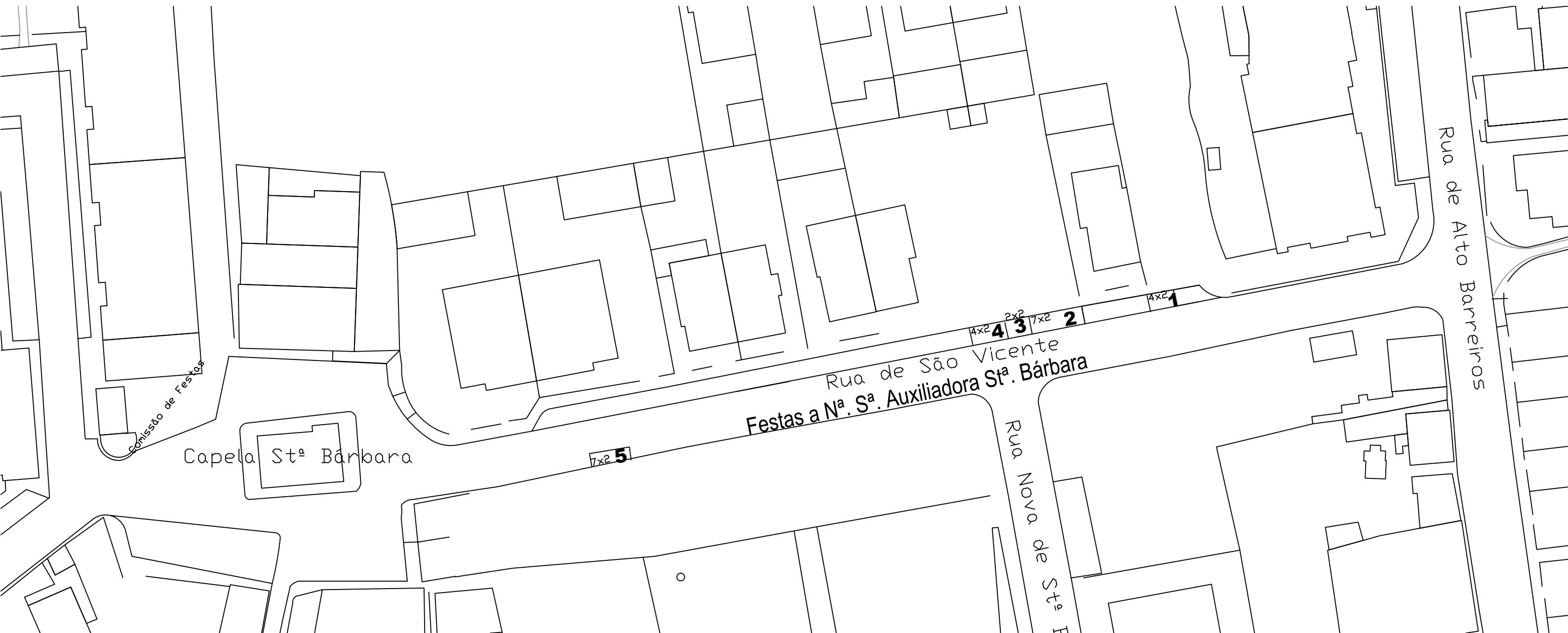
Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,

MARIA AURORA MOURA
VIEIRA

Assinado de forma digital por MARIA
AURORA MOURA VIEIRA
Dados: 2025.05.29 16:35:45 +01'00'

(Dra. Maria Aurora Moura Vieira)







PAVILHÃO GIMNÓDÉSPORTIVO

